

PREGÃO PRESENCIAL 06/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de ar condicionado do Plenário.

PREGOEIRA: KATIA GUEDES BRANDÃO

QUESTIONAMENTO:

Item do edital:

“...6.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

...

b) Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente registrado no CREA competente, expedido(s) por órgão(s) da Administração Pública ou entidade(s) particular(es), de que tenha desempenhado atividade similar compatível com as características, quantidades e prazos do objeto da licitação, nos termos da Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

...”

“Tendo em vista que os equipamentos que serão mantidos são split system mas do tipo **VRF (FLUXO DE REFRIGERANTE VARIÁVEL) com alta tecnologia agregada aos mesmos perguntamos:**

Serão aceitos atestados de capacidade técnica devidamente registrados no CREA de outros equipamentos tipo split ou mas NÃO do tipo VRF (FLUXO DE REFRIGERANTE VARIÁVEL)?

RESPOSTA

Devemos sim exigir conhecimento com instalações de equipamentos VRV ou VRF - Volume de refrigerante Variável ou Variable Refrigerant Flow, ar condicionado central do tipo multi - split, sob pena de pessoas não qualificadas e habilitadas darem manutenção em nossos equipamentos.

Assim, consideramos pertinente que o engenheiro e também os técnicos conheçam do equipamento instalado nas dependências do Plenário da Câmara.

CMSA, 10 de maio de 2017.